**Lei Municipal nº 910/1992**

**Autoriza a assinatura de convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária e contém outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Lima Duarte autorizado a assinar convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, com a finalidade de combater e controlar a raiva de herbívoros no Município de Lima Duarte.

Art. 2º - Os direitos e obrigações das partes contratantes constam do convênio a ser celebrado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entra em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de dezembro de 1992.

**Ney Carvalho de Paula**

Prefeito Municipal

**Maria Joaquina de Oliveira**

Secretária